

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 714/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 3 de março de 2021, as atividades da Escola de Educação Especial Sílvia Garcia de Aguiar – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 1672, de 9 de julho de 2002, situada na R. Francisco de Souza Ferreira, 559, Centro, em Coluna.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Guanhães

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/05/2022